LEI Nº 4.723, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", que será realizada anualmente, na última semana do mês de Setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos integrará o calendário oficial do Município, ficando a sua realização subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá a divulgação e transmissão de informações sobre a sua realização.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I – a conscientização da população do Município sobre a importância da Doação de Órgãos;

II – estimular as atividades de promoção e apoio à Doação de Órgãos;

III – sensibilizar a sociedade para que apóiem as campanhas de doação de órgãos.

Art. 4º. A programação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as associações e entidades assistenciais que atuam na área de transplante de órgãos.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br